

Ato da Diretoria Executiva 043/2025

## Ref.: Institui o Comitê de Gestão de Dados da Fundação Araucária e designa seus membros

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, considerando:

- a) a necessidade de implementar boas práticas de gestão de dados no âmbito da Fundação Araucária;
- b) a importância da análise de dados para aprimorar processos e gerar insights científicos;
- c) a relevância da integração de diferentes fontes de dados para maximizar o rendimento do trabalho na entidade;
- d) a Lei Estadual 20.541/2021, Marco Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Paraná;
- e) o Decreto Estadual 1.350/2023, que regulamenta a Lei Estadual 20.541/2021;
- f) a necessidade de analisar as demandas de automação de processos internos, bem como propor, quando viável, a adoção de soluções de inteligência artificial aplicada a tais processos;

**RESOLVE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que segue.

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Gestão de Dados (“CGD”) para assessorar a Fundação Araucária na implementação de boas práticas de gestão de dados, na análise de dados para aprimorar processos e gerar insights científicos, e na integração de diferentes fontes de dados para maximizar o rendimento do trabalho na entidade.

**Parágrafo único.** O CGD terá como escopo principal a análise das demandas de automação de processos internos, bem como propor, quando viável, a adoção de soluções de inteligência artificial aplicada a tais processos.

**Art. 2º** Compõem o CGD os seguintes membros:

- I -- Giselle Gomes Müller Gonçalves - RG 6.\*\*\*.\*\*\*-5 (Coordenadora);
- II -- Cleber Prechtlak - RG 6.\*\*\*.\*\*\*-5;
- III -- Marcelo Barão Cabral - RG 6.\*\*\*.\*\*\*-2;
- IV -- Vanessa Costa Bruzetti - RG 10.\*\*\*.\*\*\*-2;
- V -- Guilherme Pelanda Onofre - RG 9.\*\*\*.\*\*\*-9.

**Parágrafo único.** A composição do CGD poderá ser alterada, a critério da Diretoria da Fundação Araucária, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou, ainda, se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º** São competências do CGD:

- I -- Implementar boas práticas de gestão de dados no âmbito da Fundação Araucária;
- II -- Viabilizar análises de dados para aprimorar processos e gerar insights científicos;
- III -- Promover a integração de diferentes fontes de dados para maximizar o rendimento do trabalho na entidade;
- IV -- Analisar as demandas de automação de processos internos;
- V -- Propor, quando viável, a adoção de soluções de inteligência artificial aplicada aos processos internos;
- VI -- Propor a aquisição de ferramentas e soluções tecnológicas necessárias para a adequada gestão de dados;
- VII -- Apresentar relatórios periódicos à Diretoria Executiva sobre o andamento das atividades do Comitê.

**Art. 4º** O CGD observará, ainda, as seguintes disposições:

I -- As reuniões do Comitê ocorrerão a partir de convocação de sua Coordenadora, ou mediante solicitação da Diretoria Executiva;

II -- As comunicações oficiais serão realizadas preferencialmente por mensagem eletrônica ou outro canal institucional;

III -- Os membros do CGD deverão manter sigilo sobre as informações tratadas no âmbito do Comitê, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 ("Lei de Acesso à Informação") e sua regulamentação.

**Art. 5º** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária à luz das disposições previstas na legislação aplicável.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.



Prof. Ramiro Wahrhaftig  
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa  
Diretor de Ciência, Tecnologia  
e Inovação



Prof. Gerson Koch  
Diretor de Administração  
e Finanças

Documento: **ATODEFA0432025DesignacaoCGDIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 28/03/2025 10:15 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 28/03/2025 16:08 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 01/04/2025 11:43 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.740.374-6** por: **Giselle Gomes Muller** em: 27/03/2025 19:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d52f9f04851ef773d37f6b108b8807cd**.